



## **EDITAL Nº016/2010**

Dispõe sobre as datas e procedimentos para transferência dos acadêmicos nos cursos de Graduação do IFC – *Campus Araquari*, para o 2º semestre letivo de 2010.

A Diretora em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, Prof.<sup>a</sup> Sueli Regina de Oliveira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, pelo presente Edital, que as datas e procedimentos de transferência **para o *Campus Araquari*** no 2º semestre de 2010, serão os seguintes:

### **I - DA TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**1.1.** Considera-se transferência Interna aquela proveniente de outros Campi que compõem o Instituto Federal Catarinense.

**1.2.** Considera-se transferência externa aquela em que o aluno não pertence ao IFC.

### **II – DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA**

**2.1.** Serão aceitos pedidos de transferência interna ou externa, se o estudante estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, em Curso autorizado ou reconhecido pela legislação vigente:

- a) para o mesmo curso da instituição de origem;
- b) para Curso afim;

**2.2.** Consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um mesmo tronco de matérias e que conduzem a habilitações profissionais incluídas na mesma área de conhecimento.

### **III – DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

**3.1.** Quadro geral de vagas dos cursos de graduação do IFC – *Campus Araquari*.

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Vespertino	4
Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas	Noturno	8

**3.2.** O total de vagas disponíveis nas etapas do processo de ingresso é o mesmo, do início ao fim. O saldo de vagas é sempre remanejado para os critérios de prioridades dentro da etapa de transferência interna ou externa.

**3.3.** Nos cursos onde o oferecimento de vagas ocorre em turnos diferentes, a vaga a ser ocupada por Transferência Interna por mudança de Turno, no mesmo curso, será imediatamente remanejada dentro do total de vagas do Curso publicadas em Edital público.

**3.4.** Os candidatos submetidos a transferência interna terão prioridade para a matrícula, desde que o número de inscrições seja inferior ao número de vagas.

**3.5.** Os candidatos submetidos a transferência interna e transferência externa só poderão solicitar a transferência para o segundo período (segundo semestre) nas disciplinas oferecidas pelo IFC – Campus Araquari neste semestre/período.

**3.6.** Os critérios estabelecidos para prioridade de matrícula são:

- a) Mudança de curso com a mesma habilitação que envolve mudança de Campus do Instituto Federal Catarinense;
- b) Mudança de curso com a mesma habilitação que envolve mudança de Campus de outra instituição de ensino;
- c) O desempate entre dois ou mais candidatos considerará, pela ordem, o aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada) e a maior idade.

**3.7. No caso do número de inscrições ser superior ao número de vagas, a prioridade de matrícula será:**

- a) O maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada);
- b) Maior média geral no curso;
- c) O desempate entre dois ou mais candidatos considerará a maior idade.

**3.8.** O período de requerimento para transferência Interna e externa para o 2º semestre de 2010 é de 02 a 09 de agosto de 2010 das 8:00 horas às 20:00 horas e os resultados serão divulgados até 11 de agosto de 2010, sendo posteriormente divulgado o saldo remanescente das vagas desta etapa em edital público.

#### **IV – DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** As solicitações serão feitas em formulário próprio, **devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária, sendo ela:**

- a) Atestado de Matrícula atual e/ou trancamento;
- b) Histórico Escolar emitido e visado pelo *Campus* de origem;
- c) Matriz curricular do curso de origem;
- d) Ementas das disciplinas cursadas;
- e) Formulário próprio preenchido;

#### **V – DOS REQUISITOS**

**5.1.** Serão permitidas as transferências de alunos que, no momento da solicitação, tenham concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas da primeira fase do curso de origem e não se encontrarem na última fase ou no último ano do Curso de origem.

**5.2.** A transferência interna será permitida uma única vez.

**5.3.** No caso de transferência o candidato deve ter condições de integralizar o Currículo Pleno do curso pretendido no prazo fixado pela legislação pertinente.

**5.4.** Qualquer situação envolvendo a transferência, não prevista neste Edital, deverá ser resolvida diretamente na Secretaria Acadêmica.

Araquari, 30 de julho de 2010.

SUELI REGINA DE OLIVEIRA  
Diretora em Exercício  
Port. N° 30/IFC-Araquari/2010